



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade**  
**Federal do ABC**

**BOLETIM**  
**DE SERVIÇO**

Nº 935 - 17 de abril de 2020

# **Universidade Federal do ABC**

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitor:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

**Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

**Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

**Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.**

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

**Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.**

**Produção e Edição  
Assessoria de Comunicação e Imprensa  
3356-7576 / 3356-7582**

---

## SUMÁRIO

REITORIA .....	05
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA ....	07
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	10
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	12
SUGEPE .....	52

---



# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 451/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.002387/2020-36**

**Santo André-SP, 14 de abril de 2020.**

Prorroga os efeitos da Portaria nº 382, de 16 de março de 2020,  
por tempo indeterminado.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando as deliberações do Comitê Técnico de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas à Emergência em Vigilância em Saúde Referente ao Coronavírus no âmbito da UFABC criado pela Portaria nº 359, de 12 de março de 2020 e sua Retificação nº40, de 13 de março de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam PRORROGADOS por tempo indeterminado todos os efeitos da portaria nº 382/2020-REIT, de 16 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 925 de 20 de março de 2020, que suspende as autorizações de afastamento no âmbito da UFABC para viagens nacionais e internacionais em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Casos excepcionais serão autorizados pelo Reitor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

***(Assinado digitalmente em 16/04/2020 18:18)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

***REITOR (Titular)***

***Matrícula: 2669171***

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **451**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/04/2020** e o código de verificação: **29b1fe4fb3**



---

# **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 455/2020 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.002437/2020-85**

**Santo André-SP, 16 de abril de 2020.**

Institui a Comissão Organizadora da Revista Interdisciplinar de Extensão e Cultura da UFABC - Conectadas.

**O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 133, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) Nº 50 de 14 de março de 2018, seção 2, página 13, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da Revista Interdisciplinar de Extensão e Cultura da UFABC - Conectadas.

Art. 2º Designar para esta Comissão os seguintes membros, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo:

1. Evonir Albrecht (Pró-Reitor Adjunto de Extensão e Cultura);
2. Vanessa Aparecida do Carmo (Divisão de Extensão e Divulgação Científica);
3. Caroline Silvério (Divisão de Cultura);
4. Lilian Santos Leite Menezes (Divisão de Extensão e Divulgação Científica);
5. Natalia Gea (Editora da UFABC);
6. Renata Cezarini Canesso (Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão);
7. Thiene Pelosi Cassiavillani (Divisão de Extensão e Divulgação Científica).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.



***(Assinado digitalmente em 16/04/2020 14:20)***

LEONARDO JOSE STEIL  
*PRO-REITOR(A) (Titular)*  
*Matrícula: 1604147*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **455**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/04/2020** e o código de verificação: **d1f0c37e12**



---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 453/2020 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.002433/2020-05**

**Santo André-SP, 16 de abril de 2020.**

Suspende temporariamente os efeitos da Portaria nº 333, de 09 de março de 2020, a qual estabeleceu prazo de adequação dos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura de formação específica da UFABC

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 161, de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender temporariamente os efeitos da Portaria nº 333, de 09 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 922, de 10 de março de 2020, a qual estabeleceu prazo de adequação dos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura de formação específica da UFABC.

Art. 2º Informar que, oportunamente, os prazos estabelecidos serão revistos e a Portaria, republicada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 16/04/2020 11:37)***

PAULA AYAKO TIBA  
PRO-REITOR(A) (Titular)  
Matrícula: 1762344

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **453**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/04/2020** e o código de verificação: **64e81019d2**



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 26/2020 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.002427/2020-40**

**Santo André-SP, 15 de Abril de 2020**

***(Assinado digitalmente em 16/04/2020 10:15 )***

**CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS**

***PRO-REITOR(A) (Titular)***

***1676326***

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **26**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/04/2020** e o código de verificação:  
**75e7dde6cb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

**EDITAL**

Edital de seleção interna para bolsas de doutorado sanduíche no exterior no âmbito do Programa CAPES- PrInt da UFABC.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, no exercício das competências previstas no Programa Institucional de Internacionalização CAPES-PrInt, torna público o edital de seleção interna para bolsas de doutorado sanduíche no exterior.

**1. DA FINALIDADE**

**1.1** O Programa CAPES-PrInt de Doutorado Sanduíche no Exterior objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os estudos realizados nos programas de pós-graduação (PPG) da UFABC e deve estar alinhado aos objetivos do Projeto Institucional de Internacionalização da UFABC.

**1.2** A descrição detalhada dos projetos de pesquisa em cooperação internacional encontra-se no site <http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>.

**2. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1** As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

**2.2** As bolsas poderão ser pleiteadas apenas por alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado dos PPGs participantes do projeto de pesquisa em cooperação internacional, conforme disponibilidade de cotas vinculadas ao projeto - Anexo I.

**2.3** A UFABC e a CAPES não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de pesquisa (*bench fees*).

**2.4** Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.

**2.5** O período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de 48 meses, de acordo com a Portaria CAPES nº 23, de 30 de janeiro de 2017.

**Parágrafo único.** A apuração do limite total leva em consideração os meses de bolsas recebidas no curso de doutorado matriculado atualmente, e em cursos de doutorado que porventura tenha feito anteriormente, bem como a bolsa de doutorado no exterior.

**2.6** A bolsa será implementada somente se a IES de destino for parceira do projeto de pesquisa em cooperação internacional vinculado à candidatura (<http://ufabc.net.br/iesparceiras>).

**Parágrafo único.** Novas parcerias poderão ser solicitadas pelo coordenador do projeto de pesquisa, respeitando os países vinculados ao tema do projeto (<http://ufabc.net.br/paisesprint>) e o prazo para tramitação do processo de solicitação de inclusão de IES parceira (<http://ufabc.net.br/inclusaoies>).

### **3. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS**

**3.1** Este edital visa à concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior, com vigência para bolsas que iniciarão em 1º de setembro de 2020.

**3.2** As bolsas têm duração mínima de 06 (seis) meses, conforme Anexo I.

**3.3** As bolsas iniciam sempre no primeiro dia do mês e terminam no último dia mês.

**3.4** Os cronogramas das propostas submetidas devem se adequar ao disposto nos itens 3.2 e 3.3.

**3.5** Após a avaliação da Comissão de Seleção de cada projeto, o comitê gestor do CAPES-PrInt UFABC poderá indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundada na inconsistência documental.

## **4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

### **4.1 Dos Requisitos e Atribuições do candidato**

- I.** Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- II.** Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- III.** Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado de PPG participante do Projeto CAPES-PrInt UFABC;
- IV.** Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades;
- V.** Não ter sido contemplado(a) com bolsa de doutorado sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- VI.** Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- VII.** Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VIII.** Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de início do curso e o que estabelece o Regimento do PPG em que está matriculado;
- IX.** Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no item 4.1.1 do edital;
- X.** Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

**4.1.1** Quanto ao comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências da CAPES (nível mínimo exigido):

Inglês				Francês	Alemão			Espanhol		Italiano
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF, TCF ou TCF CAPES	Cert.do Instituto Goethe	Test DaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC
71	527	6	B2	B2	B1	B1	B1	B2	C1	B2



- a)** Para a língua inglesa: (i) TOEFL (IBT – Internet-Based Testing; ITP – Institutional Testing Program) com validade de 2 (dois) anos; (ii) International English Language Test – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco); e (iii) Cambridge Exams: CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced ou FCE/B2 First, mínimo de B2, sem validade;
- b)** Para a língua francesa: (i) Test de Connaissance du Français – TCF TP (no mínimo, as provas obrigatórias) ou TCF Capes, com validade de 2 (dois) anos; e (ii) DALF ou DELF, sem prazo de validade;
- c)** Para a língua alemã: (i) certificado do Instituto Goethe; (ii) TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;
- d)** Para a língua espanhola: DELE, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; SIELE – Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española: mínimo de C1 em todas as provas, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo. Exames parciais não serão aceitos pela Capes.
- e)** Para a língua italiana: teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano;
- f)** Para países de língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item “a”.
- g)** Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar:
- i.** Certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou;
  - ii.** Certificado de proficiência nos idiomas Inglês, Francês, Alemão, Espanhol ou Italiano no nível exigido da tabela especificada no item 4.1.1;
  - iii.** Em ambos os casos deverá ser apresentado obrigatoriamente documento da instituição estrangeira que comprove a aceitação do referido certificado.
- h)** O candidato que comprovar ter residido no país onde pleiteia a vaga há no máximo 5 (cinco) anos, por um período superior a 12 (doze) meses, com evidência de certificado de estudos acadêmicos formais (diploma ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.
- i)** O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do coordenador no exterior;
- j)** Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da CAPES e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no exterior;
- k)** A proficiência deverá ser comprovada até o dia 12 de junho de 2020, visto que esse é um documento obrigatório para a inserção do beneficiário no sistema da CAPES (SCBA).

## **4.2 Dos Requisitos e Atribuições do(a) Orientador(a) na UFABC**

- I.** Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES;
- II.** Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

## **4.3 Dos Requisitos do(a) Coorientador(a) no Exterior**

- I.** Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
- II.** Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1** Enviar ao endereço de e-mail institucional do coordenador do projeto de pesquisa em cooperação internacional, até as 23h59 do dia 18 de maio de 2020, os seguintes documentos em PDF para sua candidatura individual:

- a)** Ficha de inscrição (Anexo II);
- b)** Carta do(a) orientador(a) na UFABC, devidamente datada e assinada pelo orientador e pelo candidato, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o orientador no exterior;
- c)** Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o dia/mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- d)** Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- e)** Currículo Lattes atualizado do(a) aluno(a);
- f)** Currículo Lattes atualizado do(a) orientador(a) na UFABC;
- g)** Histórico escolar do doutorado em andamento;
- h)** Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira;
- i)** Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil se estrangeiro(a);
- j)** Plano de estudos, em inglês, com no máximo 10 páginas, contendo:
  - i.** Título;
  - ii.** Resumo com no máximo de 250 palavras;

- iii. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- iv. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- v. Metodologia a ser empregada;
- vi. Cronograma das atividades;
- vii. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e social da área no Brasil no médio e longo prazos;
- viii. Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- ix. Referências bibliográficas.

**5.1.1** Na possibilidade de existir modificação no processo de inscrição pela CAPES os candidatos serão comunicados e deverão seguir os procedimentos indicados.

**5.1.2** A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.1.3** Não serão aceitas inscrições submetidas por outro meio que não o informado neste edital.

**5.1.4** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a UFABC e a CAPES excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

**5.1.5** É vedada a candidatura de um estudante para mais de uma bolsa, sujeito ao indeferimento de todas as inscrições.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

### **6.1 Da Seleção Interna**

**6.1.1** A seleção interna para bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior consistirá de análise interna com verificação da consistência documental e análise de mérito pela comissão de seleção.

**6.1.2** A coordenação de cada projeto deverá constituir uma comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo

três membros: o Coordenador do projeto ou um suplente (em casos de conflitos de interesse), um discente de doutorado vinculado a um dos Programas de Pós-graduação ligados ao CAPES-PrInt, e um Professor Doutor externo ao projeto.

**6.1.3** As propostas selecionadas deverão constar em termo de seleção (Anexo III), assinado por todos os membros da comissão.

**6.1.4** O orientador do aluno solicitante não poderá participar da comissão de seleção. Caso ele seja também o coordenador do projeto, quem deverá participar da seleção é o seu suplente indicado.

**6.1.5** No processo de seleção, a comissão deverá levar em consideração os seguintes critérios:

- a)** Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- b)** Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- c)** Aderência do plano de estudos do candidato ao projeto de pesquisa em cooperação internacional ao qual está pleiteando a bolsa;
- d)** Qualificação, desempenho acadêmico e potencial científico do candidato para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- e)** Qualificação do orientador nacional por meio da sua produção acadêmica, científica e tecnológica e potencial para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- f)** Pertinência do plano de trabalho no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- g)** Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

**6.1.6** A avaliação para os critérios de mérito (qualificação do aluno, qualificação do orientador, plano de estudos e adequação da instituição de destino) será dada na forma de pontos:

0 pontos - Inaceitável - informações incompletas ou ausentes.

1 ponto - Fraco

2 pontos - Médio

3 pontos - Bom

4 pontos - Muito Bom

5 pontos - Excelente

**6.1.7** É vedada a candidatura de um estudante para mais de uma bolsa, sujeito ao indeferimento de todas as inscrições.

**6.1.8** Após a seleção interna da proposta, o presidente da comissão de seleção ou o coordenador do projeto de pesquisa deverá encaminhar para a ProPG uma pasta eletrônica individual para cada candidato contendo os seguintes documentos em arquivos em formato PDF:

- a)** Ficha de inscrição;
- b)** Carta do orientador na UFABC;
- c)** Carta do coorientador estrangeiro;
- d)** Currículo resumido do coorientador estrangeiro;
- e)** Currículo Lattes atualizado do(a) aluno(a);
- f)** Currículo Lattes atualizado do(a) orientador(a);
- g)** Histórico escolar da pós-graduação do candidato;
- h)** Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira;
- i)** Cópia do RG (brasileiro), cópia do visto permanente no Brasil (estrangeiro);
- j)** Plano de estudos;
- k)** Termo de seleção de candidatura (anexo III).

## **6.2 Do Resultado Preliminar**

**6.2.1** O resultado preliminar será divulgado na página do CAPES-PrInt da UFABC, de acordo com o cronograma disponível no item 13.

## **6.3 Do Pedido de Reconsideração**

**6.3.1** O(A) candidato(a) que tiver sua candidatura não admitida após o processo de seleção interna poderá encaminhar recursos para o coordenador do projeto de pesquisa, respeitando o cronograma disponível no item 13.

**6.3.2** Os recursos serão analisados pelas respectivas comissões de seleção, conforme cronograma disponível no item 13.

## **6.4 Do Resultado Final**

**6.4.1** O resultado final será divulgado na página do CAPES-PrInt da UFABC, de acordo com o cronograma disponível no item 13.

## **7. DA INDICAÇÃO DA BOLSA NA CAPES**

**7.1** Após cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno e após a divulgação do resultado final, o coordenador do projeto de pesquisa em cooperação internacional fará a indicação do candidato aprovado no

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) – <https://scba.capes.gov.br>, respeitando o cronograma disponível no item 13 deste edital. Nesta etapa serão necessários os seguintes documentos:

- I. Carta de aceite definitiva da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição, e informando o dia/mês/ano de início e término da bolsa, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES/IP brasileira;
- II. Carta de encaminhamento da pró-reitoria de pós-graduação, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, ou cópia da publicação do resultado final da seleção interna;
- III. Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, conforme tabela e requisitos descritos no item 4.1.1 deste edital.

**7.2** A indicação do(a) bolsista no SCBA pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**7.3** Indicações incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos poderão ser indeferidas pela CAPES.

**Parágrafo único.** O indeferimento da candidatura por este requisito impede a tramitação para as etapas subsequentes.

**7.4** Todas as comunicações no âmbito desta chamada, após a indicação da bolsa no sistema SCBA, serão realizadas por intermédio do sistema Linha Direta da CAPES (<http://linhadireta.capes.gov.br>).

**7.5** A UFABC e a CAPES não se responsabilizarão por indicações realizadas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **8. DA CONCESSÃO DA BOLSA**

**8.1** Após indicação do bolsista no SCBA, caberá à Capes validar a documentação e providenciar a emissão da Carta de Concessão da Bolsa e do Termo de Outorga ao candidato aprovado.

**8.2** O(a) candidato(a) receberá um aviso de concessão por e-mail da CAPES, informando a aprovação e solicitando a confirmação de interesse, bem como o envio dos documentos necessários para a concessão da bolsa, por meio do sistema Linha Direta (<http://linhadireta.capes.gov.br>).

**8.3** O recebimento da Carta de Concessão da Bolsa e do Termo de Outorga não garante a implementação final da bolsa. A Capes poderá cancelar a Carta de Concessão da Bolsa e do Termo de Outorga emitidos em função de restrição orçamentária ou documentação apresentada com dados parciais, incorretos ou inverídicos.

## **9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**9.1** Ao receber a Carta de Concessão da Bolsa e do Termo de Outorga, o(a) bolsista deverá realizar:

**a)** O aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA (<https://scba.capes.gov.br/>);

**b)** A inserção dos dados bancários no Brasil e anexo do respectivo comprovante de conta bancária para o depósito dos benefícios da bolsa no Sistema SCBA.

**9.2** Após o processo de implementação da bolsa no SCBA, o bolsista deverá enviar o Termo de Compromisso assinado via plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br/>).

**9.3** Dos documentos a serem obtidos pelo bolsista e mantidos sob sua guarda:

**a)** Publicação no Diário Oficial da União (D.O.U), do Estado ou do Município quando se tratar de servidor público; ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo o período da bolsa, constando na redação o apoio da CAPES como concedente da bolsa, quando for o caso;

**b)** Visto e passaporte vigentes para o país de destino.

**9.4** É de inteira responsabilidade do(a) bolsista providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de trabalho. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa de estudo, visto que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.

**9.4.1** O visto, na categoria estudante, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes ao programa de doutorado sanduíche.

**9.4.2** Caso o país de destino seja os Estados Unidos, o bolsista deverá solicitar o visto de entrada do tipo J-1. Para maiores informações concernentes ao processo, solicita-se verificar diretamente com as representações consulares norte-americanas do Brasil.

**9.4.3** Vistos nas categorias de turismo não serão aceitos pelo Programa.

## **9.5 Do pagamento dos componentes da bolsa**

**9.5.1** A primeira remessa (mensalidades e demais benefícios) será paga diretamente em conta bancária no Brasil.

**9.5.2** Do pagamento no exterior, com relação ao período da bolsa:

**I.** De 06 (seis) meses: o pagamento da bolsa será todo realizado diretamente em conta bancária do bolsista no Brasil;

**II.** De 07 (sete) a 12 (doze) meses: o pagamento da bolsa será realizado por meio do Cartão Bolsista. Este será enviado para o endereço no Brasil conforme orientações enviadas quando da aprovação da candidatura.

## **10. DOS BENEFÍCIOS**

**10.1** A bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior contempla os seguintes benefícios:

**a)** Mensalidade;

**b)** Auxílio Instalação;

**c)** Auxílio Seguro Saúde;

**d)** Auxílio Deslocamento;

**e)** Adicional Localidade, quando for o caso (de acordo com as condições da Portaria nº 202, de 16 de outubro de 2017).

**10.2** A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020, da Portaria Capes nº 202, de 16 de outubro de 2017 e do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018) ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria.

## **11. DO RETORNO AO BRASIL**

**11.1** Após o retorno, o processo será tramitado para a Divisão de Acompanhamento e Egressos (DAE) da CAPES, momento em que o bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas do retorno.

**11.2** As comunicações serão feitas por intermédio da plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>).

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**12.1** A concessão das bolsas e seus auxílios estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.

**12.2** É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em inadimplência com a CAPES ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

**12.3** A CAPES poderá, a qualquer momento, solicitar a documentação das candidaturas à ProPG para verificação do cumprimento das exigências deste Edital e das normas da CAPES.

**12.4** Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela ProPG e a CAPES. Pela UFABC, o colegiado para esta finalidade é o Comitê Gestor do Programa CAPES-Print da UFABC.

### **13. CRONOGRAMA**

**13.1** Havendo modificação no período de indicação da bolsa no SCBA pela CAPES, os bolsistas e coordenadores dos projetos serão comunicados e deverão seguir os procedimentos indicados.

<b>Até as 23h59 do dia 18 de maio de 2020</b>	Período de Inscrição
<b>De 19 a 25 de maio de 2020</b>	Processo de seleção
<b>Até 27 de maio de 2020</b>	Divulgação do resultado preliminar
<b>Até 29 de maio de 2020</b>	Prazo para encaminhamento de recursos
<b>Até 03 de junho de 2020</b>	Análise dos recursos
<b>Até 05 de junho de 2020</b>	Divulgação do resultado final
<b>Até 12 de junho de 2020</b>	Prazo para envio do comprovante de proficiência
<b>Até 19 de junho de 2020</b>	Indicação dos bolsistas no sistema SCBA da CAPES. Para as bolsas com início em 1º de setembro de 2020.

### ANEXO I

<b>TEMA 1: Sistemas Biológicos e Ferramentas Biotecnológicas</b>		
<b>PPGs participantes:</b>	Biotecnociência, Biosistemas, Ciência e Tecnologia (Química), Engenharia da Informação, Nanociências e Materiais Avançados	
<b>Projeto de Pesquisa de Cooperação Internacional</b>	<b>Número de bolsas e duração</b>	<b>Coordenador</b>
Desenvolvimento de novas ferramentas para o aperfeiçoamento de processos biotecnológicos aplicados à área médica e a agroindústria.	02 bolsas de 06 meses	Prof. Danilo da Cruz Centeno danilo.centeno@ufabc.edu.br
Desenvolvimento de novos fármacos e novas abordagens farmacoterapêuticas para o tratamento de patologias humanas e animais.	02 bolsas de 06 meses	Prof. Sergio Daishi Sasaki sergio.sasaki@ufabc.edu.br
Desenvolvimento, caracterização e produção de produtos biotecnológicos de alto valor agregado.	03 bolsas de 06 meses	Prof. Luciano Puzer luciano.puzer@ufabc.edu.br
Biotecnologia como Ferramenta para os Serviços de Saúde no Brasil.	02 bolsas de 06 meses	Profa. Elizabeth Teodorov elizabeth.teodorov@ufabc.edu.br
Compostos bioativos e suas aplicações tecnológicas em sistemas biológicos.	01 bolsa de 06 meses	Prof. Vani Xavier de Oliveira Junior vani.junior@ufabc.edu.br
Estudo dos mecanismos celulares e moleculares envolvidos na progressão e tratamento de patologias de interesse em Saúde Pública.	02 bolsas de 06 meses	Prof. Cesar Augusto João Ribeiro cesar.ribeiro@ufabc.edu.br
Novas rotas de desenvolvimento científico e tecnológico no campo da biotecnologia.	01 bolsa de 06 meses	Profa. Marcella Pecora Milazzotto marcella.milazzotto@ufabc.edu.br

<b>TEMA 2: Avanços em Nanociências, Estrutura da Matéria, Física Quântica e Materiais Avançados</b>		
<b>PPGs participantes:</b>	Ciência e Tecnologia (Química), Física, Matemática, Nanociências e Materiais Avançados	
<b>Projeto de Pesquisa de Cooperação Internacional</b>	<b>Número de bolsas e duração</b>	<b>Coordenador</b>
Avanços disruptivos em Tecnologia Quântica: Desenvolvimento tecnológico e inovação estratégicos para o século XXI.	02 bolsas de 06 meses	Prof. Fernando Luis da Silva Semião fernando.semiao@ufabc.edu.br
Materiais avançados para aplicações estruturais e funcionais.	01 bolsa de 06 meses	Prof. Sydney Ferreira Santos sydney.ferreira@ufabc.edu.br
Materiais avançados: estudos fundamentais e aplicados.	02 bolsas de 06 meses	Prof. Fabio Furlan Ferreira fabio.furlan@ufabc.edu.br
Síntese, caracterização e simulação de materiais avançados.	03 bolsas de 06 meses	Prof. Gustavo Martin Dalpian gustavo.dalpian@ufabc.edu.br
Espectroscopia, espectrometria e simulação computacional aplicadas ao estudo de biomoléculas e suas interações com o ambiente.	01 bolsa de 06 meses	Prof. Mauricio Domingues Coutinho Neto mauricio.neto@ufabc.edu.br
Física de Partículas e Campos: descobertas e inovações para um novo milênio.	01 bolsa de 06 meses	Prof. Marcelo Augusto Leigui de Oliveira marcelo.leigui@ufabc.edu.br
Desafios da Astrofísica, da Cosmologia e da Gravitação para o século XXI.	01 bolsa de 06 meses	Prof. Vilson Tonin Zanchin zanchin@ufabc.edu.br

<b>TEMA 3: Desafios da sustentabilidade para o século XXI: energia, tecnologia, desenvolvimento e combate à desigualdade</b>		
<b>PPGs participantes:</b>	Ciência e Tecnologia (Química), Ciências Humanas e Sociais, Nanociências e Materiais Avançados, Planejamento e Gestão do Território	
<b>Projeto de Pesquisa de Cooperação Internacional</b>	<b>Número de bolsas e duração</b>	<b>Coordenador</b>
Direitos Humanos: dos fundamentos teóricos às tendências contemporâneas no nível local (cidades).	01 bolsa de 06 meses	Prof. Jose Blanes Sala blanes@ufabc.edu.br
Armazenamento e Produção de Energia Sustentável.	02 bolsas de 06 meses	Prof. Flavio Leandro de Souza flavio.souza@ufabc.edu.br
Nanociência para a preservação e recuperação ambiental.	02 bolsas de 06 meses	Prof. Derval dos Santos Rosa <a href="mailto:derval.rosa@ufabc.edu.br">derval.rosa@ufabc.edu.br</a>
Otimização de processos de transformação visando avanços tecnológicos em metodologias de análise e no preparo de nanopartículas e eletrocatalisadores.	01 bolsa de 06 meses	Profa. Juliana dos Santos de Souza juliana.souza@ufabc.edu.br
Transformações catalíticas e eletrocatalíticas para obtenção de energia e produtos de maior valor agregado a partir de biocombustíveis e derivados de petróleo.	01 bolsa de 06 meses	Profa. Janaina de Souza Garcia janaina.garcia@ufabc.edu.br
Planejamento e Governança do desenvolvimento sustentável de regiões metropolitanas no Brasil e na América Latina no contexto das mudanças climáticas.	01 bolsa de 06 meses	Prof. Klaus Frey klaus.frey@ufabc.edu.br

<b>TEMA 4: Tecnologias da Informação e Comunicação, Sistemas Complexos e Aplicações Inteligentes</b>		
<b>PPGs participantes:</b>	Biossistemas, Ciência e Tecnologia ( Química), Ciência da Computação, Ciência Humanas e Sociais, Engenharia da Informação, Matemática, Neurociência e Cognição, Planejamento e Gestão do Território	
<b>Projeto de Pesquisa de Cooperação Internacional</b>	<b>Número de bolsas e duração</b>	<b>Coordenador</b>
Aplicações inteligentes para as cidades e o campo com internet das coisas.	02 bolsas de 06 meses	Prof. Carlos Alberto Kamienski carlos.kamienski@ufabc.edu.br
Ciência Orientada a Dados.	02 bolsas de 06 meses	Prof. David Correa Martins Junior david.martins@ufabc.edu.br
Combinatória e aplicações em Bioinformática, Cíntometria, e Computação Gráfica.	02 bolsas de 06 meses	Prof. João Paulo Gois joao.gois@ufabc.edu.br
Desenvolvimento e avaliação de tecnologias inovadoras para mediar a aprendizagem.	01 bolsa de 06 meses	Prof. André Luiz Brandão andre.brandao@ufabc.edu.br
Fenômenos não-lineares em análise, física e biologia.	01 bolsa de 06 meses	Prof. Igor Leite Freire igor.freire@ufabc.edu.br

<b>Cota ProPG</b>	
<b>Bolsas de Doutorado Sanduíche para projetos relacionados aos Temas 1, 2, 3 e 4</b>	
<b>PPGs participantes:</b>	Biossistemas, Biotecnociência, Ciência da Computação, Ciência e Tecnologia (Química), Ciências Humanas e Sociais, Engenharia da Informação, Física, Matemática, Nanociências e Materiais Avançados, Neurociência e Cognição, Planejamento e Gestão do Território
<b>Número de bolsas e duração</b>	<b>Coordenador</b>
05 bolsas de 06 meses	capex.print@ufabc.edu.br

**ANEXO II**

<b>Ficha de Inscrição</b>			
<b>Nome do projeto de pesquisa</b> (vide anexo I):			
<b>Tema vinculado ao projeto de pesquisa</b> (vide anexo I):			
<b>Nome completo do candidato:</b>			
<b>RA:</b>			
<b>Endereço eletrônico institucional do candidato:</b>			
<b>CPF:</b>			
<b>Identificador ORCID</b> ( <a href="https://orcid.org/">https://orcid.org/</a> ):			
<b>Telefone celular:</b>			
<b>PPG ao qual está vinculado:</b>			
<b>Data de ingresso no doutorado:</b>			
<b>Previsão de defesa da tese:</b>			
<b>Já foi contemplado com bolsa de doutorado sanduíche no exterior?</b>			
<b>Recebe atualmente ou já recebeu bolsa de doutorado?</b>			
<b>Relate a quantidade bolsas de doutorado já recebidas, conforme itens 2.4 e 2.5:</b>	<b>Ag. de fomento</b>	<b>Nº de meses</b>	<b>Período</b>
<b>Instituição estrangeira de destino/País:</b>			
<b>Período da bolsa solicitada:</b> <small>A bolsa sempre iniciará no primeiro dia do mês e terminará no último dia do mês</small>		<b>Início:</b>	/ /
		<b>Término:</b>	/ /
<b>Nome do orientador na UFABC:</b>			
<b>Endereço eletrônico institucional do orientador:</b>			
<b>Nome do coorientador estrangeiro:</b>			
<b>Endereço eletrônico institucional do coorientador estrangeiro:</b>			
<b>Data e local:</b>			
<hr/> <b>Assinatura do candidato</b>		<hr/> <b>Assinatura do orientador</b>	

**ANEXO III**

<b>TERMO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO SANDUÍCHE - CAPES-PRINT</b>				
PROJETO:				
LOCAL E DATA:				
<b>COMISSÃO DE SELEÇÃO</b>				
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ASSINATURA</b>		
1.	Coordenador do Projeto			
2.	Discente do doutorado (vinculado a um dos PPGs ligados ao CAPES-Print)			
3.	Professor Doutor externo ao Projeto			
4.	Substituto do Coordenador (se necessário)			
<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>				
<b>NOME/IES DE DESTINO</b> (Por ordem de colocação)	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>DURAÇÃO DA BOLSA (MESES)</b>	<b>DATA DE INÍCIO</b> (Primeiro dia do mês)	<b>DATA DE TÉRMINO</b> (Último dia do mês)
1º				
2º				
3º				
4º				
<b>JUSTIFICATIVAS DA SELEÇÃO</b>				
CANDIDATO 1				
CANDIDATO 2				
CANDIDATO 3				
CANDIDATO 4				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 27/2020 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.002428/2020-94**

**Santo André-SP, 15 de Abril de 2020**

***(Assinado digitalmente em 16/04/2020 10:15 )***

**CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS**

***PRO-REITOR(A) (Titular)***

***1676326***

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **27**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/04/2020** e o código de verificação:  
**3b84538fd3**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

**EDITAL**

Edital de seleção interna para bolsas de Professor Visitante Júnior e Professor Visitante Sênior no âmbito do Programa CAPES PrInt da UFABC.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, no exercício das competências previstas no Programa Institucional de Internacionalização CAPES-PrInt, torna público o edital de seleção interna para bolsas de Professor Visitante Júnior e Professor Visitante Sênior no exterior. Esta chamada destina-se a atividades a serem iniciadas em 1º de setembro de 2020.

**1. DA FINALIDADE**

**1.1** A modalidade Professor Visitante visa oferecer bolsa no exterior e se destina a docentes doutores que tenham vínculo empregatício com Instituição de Ensino Superior ou instituto de pesquisa, subdividindo-se em duas tipologias:

- I.** Professor Visitante Júnior: professor(a) com vínculo empregatício, que possua até dez anos de doutoramento contados a partir da inscrição; e
- II.** Professor Visitante Sênior: professor(a) com vínculo empregatício, que possua mais de dez anos de doutoramento contados a partir da inscrição.

**1.2** A modalidade Professor Visitante tem como público-alvo os(as) professores(as) que possuam inserção nos meios acadêmicos ou de pesquisa nacionais e internacionais, com reconhecida produtividade científica e tecnológica.

**1.3** A categoria Júnior objetiva proporcionar oportunidade de aprofundamento de estudos e pesquisas para professores(as) em fase de consolidação acadêmica.

**1.4** A categoria Sênior objetiva atender ao público acadêmico de professores(as) com senioridade no meio acadêmico e de pesquisa, com vínculo institucional.

**1.5** A modalidade Professor Visitante tem como objetivos específicos:

**I.** Incentivar a criação de parcerias e o início ou consolidação de uma rede internacional de pesquisa existente;

**II.** Contribuir para o estabelecimento e manutenção do intercâmbio científico por meio da contínua formação dos docentes e pesquisadores(as) inseridos(as) nas diversas áreas de pesquisa no país;

**III.** Promover o aprimoramento dos docentes vinculados a Instituições de Ensino Superior e centros de pesquisa brasileiros;

**IV.** Desenvolver os centros de ensino e pesquisa brasileiros com o retorno dos(as) pesquisadores(as);

**V.** Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores(as) que atuam no Brasil e no exterior, por meio do fomento a execução de projetos conjuntos;

**VI.** Ampliar o acesso de pesquisadores(as) brasileiros(as) aos centros internacionais de excelência; e

**VII.** Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

**1.6** Esse apoio se dará na forma da concessão de bolsas e auxílios, com duração variável, de acordo com as solicitações dos projetos de pesquisa do Capes PrInt da UFABC.

**1.7** A realização do estágio no exterior visa contribuir para o avanço dos temas estratégicos para o desenvolvimento institucional.

## **2. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA MODALIDADE**

**2.1** As tipologias de Professor Visitante Júnior e de Professor Visitante Sênior são independentes entre si, não sendo permitido o remanejamento e o intercâmbio de uma para outra, em vista do tempo de doutoramento exigido para cada modalidade.

**2.2** Será atribuída prioridade aos(às) candidatos(as) a Professor Visitante Sênior que tenham perfil acadêmico equivalente ao de pesquisador(a) nível 2 ou superior, na classificação de produtividade do Conselho Nacional Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo trata-se de priorização de atendimento do pleito, não à sua exclusividade.

**2.3** A bolsa será implementada somente se a IES de destino for parceira do projeto de pesquisa em cooperação internacional vinculado à candidatura (<http://ufabc.net.br/iesparceiras>).

**Parágrafo único.** Novas parcerias poderão ser solicitadas pelo coordenador do projeto de pesquisa, respeitando os países vinculados ao tema do projeto (<http://ufabc.net.br/paisesprint>) e o prazo para tramitação do processo de solicitação de inclusão de IES parceira (<http://ufabc.net.br/inclusaoies>).

**2.4** Não serão pagas pela CAPES taxas acadêmicas e administrativas para essa modalidade tendo em vista a expectativa de parceria e colaboração entre os(as) pesquisadores(as) das instituições de ensino e pesquisa no Brasil e no exterior.

### **3. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS**

**3.1** A duração da bolsa está de acordo com as solicitações dos projetos, conforme disposto no Anexo I.

### **4. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO**

**4.1** O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a)** ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil, ou conforme regulamentado em instrumento de seleção específico;
- b)** residir no Brasil;
- c)** ter diploma de Doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira;
- d)** ter obtido o título de doutor há até dez anos para o(a) candidato(a) tipologia Júnior e há mais de dez anos para o(a) candidato(a) tipologia Sênior, contados a partir da data de inscrição;
- e)** ter vínculo empregatício na UFABC;
- f)** não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidata nos últimos vinte e quatro meses ou conforme o prazo de interstício estabelecido no instrumento de seleção ao qual está se candidatando;
- g)** demonstrar comprovada liderança acadêmica e reconhecida produtividade científica;
- h)** ser docente credenciado em Programa de Pós-Graduação participante do CAPES-Print da UFABC – Anexo I;
- i)** Manter o Currículo Lattes atualizado;
- j)** Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

### **5. VALOR DA BOLSA E ITENS FINANCIÁVEIS**

**5.1.** Os itens financiáveis são: mensalidade, auxílio deslocamento, auxílio instalação, auxílio seguro saúde e adicional localidade, conforme valores previstos na Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020.

## **6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA**

**6.1** Os documentos necessários deverão ser enviados em formato eletrônico para o coordenador do projeto o qual se está pleiteando a bolsa, por meio do seu e-mail institucional (Anexo I). Todos os documentos abaixo são obrigatórios e devem ser apresentados em inglês:

- a)** Plano de trabalho a ser desenvolvido durante o estágio no exterior, com cronograma. O documento deve ter, no máximo, dez (10) páginas com espaçamento 1,5, fonte tamanho 12;
- b)** Justificativa da importância do estágio;
- c)** Currículo atualizado extraído da Plataforma Lattes;
- d)** Currículo Vitae resumido do colaborador da instituição do exterior;
- e)** Carta de aceite oficial da instituição de destino, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição estrangeira, aprovando o plano de trabalho com a identificação do título projeto e informando o dia/mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira.

## **7. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

**7.1** É de responsabilidade do candidato selecionado:

- a)** Verificar junto ao consulado competente a documentação e as exigências para a obtenção do visto adequado e possíveis exigências sanitárias.
- b)** Comprometer-se com o disposto nos Termos de Compromisso (Anexo VI do Edital Capes N.41/2017).

## **8. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS INDICAÇÕES**

**8.1** A seleção dos bolsistas consistirá de análise interna com verificação da consistência documental e análise de mérito, seguida da homologação por parte da Pró-Reitoria, inscrição no sítio eletrônico da CAPES e análise documental na CAPES.

**8.2** A coordenação de cada projeto de pesquisa deverá constituir uma comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros: o Coordenador do Projeto ou um suplente (em casos de conflitos de interesse), e dois Professores Doutores externos ao Projeto.

**8.3** No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- a)** Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- b)** Aderência do plano de trabalho ao projeto de pesquisa vinculado à bolsa pleiteada e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- c)** Qualificação, desempenho acadêmico e potencial científico do candidato para o desenvolvimento das atividades de pesquisa propostas;
- d)** Adequação da instituição destino do candidato aos objetivos do CAPES-Print da UFABC e indicação de possíveis contrapartidas.

**8.4.** A avaliação para os critérios de mérito (plano de trabalho, qualificação, adequação da instituição destino, contrapartidas da instituição sede) será dada na forma de pontos:

- 0 pontos - Inaceitável - informações incompletas ou ausentes.
- 1 ponto - Fraco
- 2 pontos - Médio
- 3 pontos - Bom
- 4 pontos - Muito Bom
- 5 pontos - Excelente

**8.5** As indicações selecionadas serão divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC através da página eletrônica do CAPES-Print (<http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>), de acordo com o cronograma disponível no item 11.

## **9. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

**9.1** O(A) candidato(a) que tiver sua candidatura não admitida após o processo de seleção interna poderá encaminhar recursos para o coordenador do projeto de pesquisa, respeitando o cronograma disponível no item 11.

**9.2** Os recursos serão analisados pelas respectivas comissões de seleção, conforme cronograma disponível no item 11 e o resultado dos recursos será publicado exclusivamente na página do CAPES-Print da UFABC.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A concessão das bolsas e seus auxílios estão condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

**10.2** É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em inadimplência com a CAPES ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

**10.3** A CAPES poderá, a qualquer momento, solicitar a documentação das candidaturas à ProPG para verificação do cumprimento das exigências deste Edital e das normas da Capes.

**10.4** Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela ProPG e CAPES. Pela UFABC, o colegiado para esta finalidade é o Comitê Gestor do Programa CAPES-Print da UFABC.

**10.5.** As bolsas em que não houver candidatos aprovados serão re-ofertadas em edital futuro, respeitando o cronograma de implantação de bolsas do CAPES-Print.

## **11. CRONOGRAMA**

**11.1** Havendo modificação no período de indicação da bolsa no SCBA pela CAPES, os bolsistas e os coordenadores dos projetos serão comunicados e deverão seguir os procedimentos indicados.

<b>Até as 23h59 do dia 18 de maio de 2020</b>	Período de Inscrição
<b>De 19 a 25 de maio de 2020</b>	Processo de seleção
<b>Até 27 de maio de 2020</b>	Divulgação do resultado preliminar
<b>Até 29 de maio de 2020</b>	Prazo para encaminhamento de recursos
<b>Até 03 de junho de 2020</b>	Análise dos recursos
<b>Até 05 de junho de 2020</b>	Divulgação do resultado final
<b>Até 19 de junho de 2020</b>	Indicação dos bolsistas no sistema SCBA da CAPES. Para as bolsas com início em 1º de setembro de 2020.

## ANEXO I

<b>TEMA 1: Sistemas Biológicos e Ferramentas Biotecnológicas</b>		
<b>PPGs participantes:</b>	Biotecnociência, Biosistemas, Ciência e Tecnologia (Química), Engenharia da Informação, Nanociências e Materiais Avançados	
<b>Projeto</b>	<b>Número de bolsas e duração</b>	<b>Coordenador</b>
Desenvolvimento de novos fármacos e novas abordagens farmacoterapêuticas para o tratamento de patologias humanas e animais.	01 bolsa de Professor Visitante Sênior (03 meses)	Prof. Sergio Daishi Sasaki sergio.sasaki@ufabc.edu.br
Desenvolvimento, caracterização e produção de produtos biotecnológicos de alto valor agregado.	01 bolsa de Professor Visitante Sênior (03 meses)	Prof. Luciano Puzer luciano.puzer@ufabc.edu.br
Estudo dos mecanismos celulares e moleculares envolvidos na progressão e tratamento de patologias de interesse em Saúde Pública.	01 bolsa de Professor Visitante Sênior (03 meses)	Prof. Cesar Augusto João Ribeiro cesar.ribeiro@ufabc.edu.br
Novas rotas de desenvolvimento científico e tecnológico no campo da biotecnologia.	01 bolsa de Professor Visitante Sênior (03 meses)	Profa. Marcella Pecora Milazzotto marcella.milazzotto@ufabc.edu.br

<b>TEMA 2: Avanços em Nanociências, Estrutura da Matéria, Física Quântica e Materiais Avançados</b>		
<b>PPGs participantes:</b>	Ciência e Tecnologia (Química), Física, Matemática, Nanociências e Materiais Avançados	
<b>Projeto</b>	<b>Número de bolsas e duração</b>	<b>Coordenador</b>
Avanços disruptivos em Tecnologia Quânticas: Desenvolvimento tecnológico e inovação estratégicos para o século XXI.	01 bolsa de Professor Visitante Sênior (03 meses)	Prof. Fernando Luis da Silva Semião fernando.semiao@ufabc.edu.br
Desafios da Astrofísica, da Cosmologia e da Gravitação para o século XXI.	02 bolsas de Professor Visitante Júnior (03 meses)	Prof. Vilson Tonin Zanchin zanchin@ufabc.edu.br
Espectroscopia, espectrometria e simulação computacional aplicadas ao estudo de biomoléculas e suas interações com o ambiente.	01 bolsa de Professor Visitante Sênior (03 meses)	Prof. Mauricio Domingues Coutinho Neto mauricio.neto@ufabc.edu.br
Física de Partículas e Campos: descobertas e inovações para um novo milênio.	01 bolsa de Professor Visitante Sênior (03 meses)	Prof. Marcelo Augusto Leigui de Oliveira marcelo.leigui@ufabc.edu.br
Materiais avançados: estudos fundamentais e aplicados.	02 bolsas de Professor Visitante Sênior (03 meses)	Prof. Fabio Furlan Ferreira fabio.furlan@ufabc.edu.br
Síntese, caracterização e simulação de materiais avançados.	01 bolsa de Professor Visitante Sênior (03 meses)	Prof. Gustavo Martin Dalpian gustavo.dalpian@ufabc.edu.br



<b>TEMA 3: Desafios da sustentabilidade para o século XXI: energia, tecnologia, desenvolvimento e combate à desigualdade</b>		
<b>PPGs participantes:</b>	Ciência e Tecnologia (Química), Ciências Humanas e Sociais, Nanociências e Materiais Avançados, Planejamento e Gestão do Território	
<b>Projeto</b>	<b>Número de bolsas e duração</b>	<b>Coordenador</b>
Armazenamento e Produção de Energia Sustentável.	01 bolsa de Professor Visitante Sênior (03 meses)	Prof. Flavio Leandro de Souza flavio.souza@ufabc.edu.br
Direitos Humanos: dos fundamentos teóricos às tendências contemporâneas no nível local (cidades).	01 bolsa de Professor Visitante Sênior (06 meses)	Prof. Jose Blanes Sala blanes@ufabc.edu.br
Nanociência para a preservação e recuperação ambiental.	01 bolsa de Professor Visitante Sênior (03 meses)	Prof. Derval dos Santos Rosa derval.rosa@ufabc.edu.br

<b>Cota ProPG</b>	
<b>Bolsas de Professor Visitante Sênior para os projetos relacionados aos Temas 1, 2, 3 e 4.</b>	
<b>PPGs participantes:</b>	Biossistemas, Biotecnologia, Ciência da Computação, Ciência e Tecnologia (Química), Ciências Humanas e Sociais, Engenharia da Informação, Física, Matemática, Nanociências e Materiais Avançados, Neurociência e Cognição, Planejamento e Gestão do Território
<b>Número de bolsas e duração</b>	<b>Coordenador</b>
01 bolsa de Professor Visitante Sênior (03 meses)	capes.print@ufabc.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 28/2020 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.002429/2020-39**

**Santo André-SP, 15 de Abril de 2020**

***(Assinado digitalmente em 16/04/2020 10:15 )***

**CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS**

***PRO-REITOR(A) (Titular)***

***1676326***

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **28**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/04/2020** e o código de verificação:  
**054b01a71e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

**EDITAL**

Edital de seleção interna para bolsas de Professor Visitante no Brasil no âmbito do Programa CAPES- PrInt da UFABC.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, no exercício das competências previstas no Projeto Institucional de Internacionalização CAPES-Print da UFABC, torna público o edital de seleção interna para bolsas de Professor Visitante no Brasil.

**1. DA FINALIDADE**

**1.1** Atrair professores de renome atuantes e residentes no exterior para proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais em Programas de Pós-Graduação e projetos participantes do CAPES/PrInt da UFABC.

**1.2** Esse apoio se dará na forma da concessão de bolsa, com duração variável, de acordo com as solicitações dos projetos de pesquisa em cooperação internacional participantes do CAPES/PrInt da UFABC. A realização da estadia na UFABC visa contribuir para o avanço nos temas elencados como prioritários para o desenvolvimento das ações de internacionalização na instituição.

**1.3** As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o colaborador do exterior e os docentes da UFABC envolvidos nos projetos de pesquisa em cooperação internacional.

**1.4** A bolsa será implementada somente se a IES de destino for parceira do projeto de pesquisa em cooperação internacional vinculado à candidatura (<http://ufabc.net.br/iesparceiras>).

**Parágrafo único.** Novas parcerias poderão ser solicitadas pelo coordenador do projeto de pesquisa, respeitando os países vinculados ao tema do projeto

(<http://ufabc.net.br/paisesprint>) e o prazo para tramitação do processo de solicitação de inclusão de IES parceira (<http://ufabc.net.br/inclusaoies>).

## **2. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSAS**

**2.1** Este edital visa à concessão de bolsas para Professor Visitante no Brasil com início em setembro de 2020.

**2.2** A duração e quantidade de bolsas para Professor Visitante no Brasil estão discriminadas no Anexo I deste edital.

## **3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

**3.1** O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I.** Possuir diploma de Doutorado (com exceção dos casos expressamente autorizados pela Capes);
- II.** Demonstrar comprovada liderança acadêmica e reconhecida produtividade científica;
- III.** Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

## **4. DOS BENEFÍCIOS DA BOLSA**

**4.1** A bolsa de Professor Visitante no Brasil contempla mensalidade, auxílio-deslocamento, auxílio-instalação e seguro-saúde, conforme valores previstos na Portaria Capes nº 1, de 3 de janeiro de 2020.

## **5. DOS DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA**

**5.1** A candidatura deverá ser realizada por docente integrante do projeto de pesquisa em cooperação internacional.

**5.2** A documentação deverá ser encaminhada em formato PDF para o e-mail do coordenador do projeto ao qual se refere a bolsa (Anexo I).

**5.3** Todos os documentos abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados em inglês:

- a) Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a estadia na UFABC, com cronograma. O documento deve ter, no máximo, dez (10) páginas com espaçamento 1,5 e fonte tamanho 12;
- b) Justificativa da importância da estadia na UFABC;
- c) Curriculum Vitae resumido do professor visitante estrangeiro.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

**6.1** É de responsabilidade do candidato selecionado:

- I. Verificar com o consulado competente a documentação e as exigências para a obtenção do visto adequado e possíveis exigências sanitárias;
- II. Comprometer-se com o disposto nos Termos de Compromisso do Edital Capes Nº 41/2017 Anexo VII.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** A seleção dos bolsistas consistirá de análise interna com verificação da consistência documental e análise de mérito, seguida da homologação por parte da Pró-Reitoria, inscrição no sítio eletrônico da CAPES e análise documental na CAPES.

**7.2** A coordenação de cada projeto deverá constituir uma Comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros: o coordenador do projeto ou um suplente (em casos de conflitos de interesse) e dois professores doutores externos ao projeto.

**7.3** A Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- a) Adequação da documentação apresentada às exigências deste Edital;
- b) Aderência do plano de trabalho ao projeto de pesquisa em cooperação internacional vinculado à bolsa pleiteada e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- c) Qualificação, desempenho acadêmico e potencial científico do candidato para o desenvolvimento das atividades de pesquisa propostas;
- d) Adequação da instituição sede do candidato aos objetivos do CAPES-Print da UFABC e indicação de possíveis contrapartidas.

**7.4** A avaliação para os critérios de mérito (plano de trabalho, qualificação, adequação da instituição sede, contrapartidas da instituição sede) será dada na forma de pontos:

- 0 pontos - Inaceitável - informações incompletas ou ausentes.
- 1 ponto - Fraco
- 2 pontos - Médio
- 3 pontos - Bom
- 4 pontos - Muito Bom

5 pontos – Excelente

**7.5** Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação na página eletrônica do CAPES/Print da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br/capesprint>), de acordo com o cronograma disponível no item 10.

## **8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

**8.1** O(A) candidato(a) que tiver sua candidatura não admitida após o processo de seleção interna poderá encaminhar recursos para o coordenador do projeto de pesquisa, respeitando o cronograma disponível no item 10.

**8.2** Os recursos serão analisados pelas respectivas comissões de seleção, conforme cronograma disponível no item 10 e o resultado dos recursos será publicado exclusivamente na página do CAPES-Print da UFABC.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

**9.2** É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em inadimplência com a CAPES ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

**9.3** A CAPES poderá, a qualquer momento, solicitar a documentação das candidaturas à ProPG para verificação do cumprimento das exigências deste Edital e das normas da CAPES.

**9.4** Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela ProPG e CAPES. Pela UFABC, o colegiado para esta finalidade é o Comitê Gestor do Programa CAPES-Print da UFABC.

**9.5** As bolsas em que não houver candidatos aprovados serão re-ofertadas em edital futuro, respeitando o cronograma de implantação de bolsas do CAPES-Print.

## **10. CRONOGRAMA**

<b>Até as 23h59 do dia 18 de maio de 2020</b>	Período de Inscrição
<b>De 19 a 25 de maio de 2020</b>	Processo de seleção
<b>Até 27 de maio de 2020</b>	Divulgação do resultado preliminar
<b>Até 29 de maio de 2020</b>	Prazo para encaminhamento de recursos
<b>Até 03 de junho de 2020</b>	Análise dos recursos
<b>Até 05 de junho de 2020</b>	Divulgação do resultado final
<b>Até 19 de junho de 2020</b>	Indicação dos bolsistas no sistema SCBA da CAPES. Para as bolsas com início em setembro de 2020.

## ANEXO I

<b>TEMA 1: Sistemas Biológicos e Ferramentas Biotecnológicas</b>		
<b>PPGs participantes:</b>	Biotecnologia, Biosistemas, Ciência e Tecnologia (Química), Engenharia da Informação, Nanociências e Materiais Avançados.	
<b>Projeto</b>	<b>Número de bolsas e duração</b>	<b>Coordenador</b>
Bioteecnologia como Ferramenta para os Serviços de Saúde no Brasil.	01 bolsa de 01 mês	Profa. Elizabeth Teodorov elizabeth.teodorov@ufabc.edu.br
Compostos bioativos e suas aplicações tecnológicas em sistemas biológicos	02 bolsas de 01 mês	Prof. Vani Xavier de Oliveira Junior vani.junior@ufabc.edu.br
Desenvolvimento, caracterização e produção de produtos biotecnológicos de alto valor agregado	01 bolsa de 01 mês	Prof. Luciano Puzer luciano.puzer@ufabc.edu.br
Estudo dos mecanismos celulares e moleculares envolvidos na progressão e tratamento de patologias de interesse em Saúde Pública	02 bolsas de 01 mês	Prof. Cesar Augusto João Ribeiro cesar.ribeiro@ufabc.edu.br
Novas rotas de desenvolvimento científico e tecnológico no campo da biotecnologia	02 bolsas de 01 mês	Profa. Marcella Pecora Milazzotto marcella.milazzotto@ufabc.edu.br



<b>TEMA 2: Avanços em Nanociências, Estrutura da Matéria, Física Quântica e Materiais Avançados</b>		
<b>PPGs participantes:</b>	Ciência e Tecnologia (Química), Física, Matemática, Nanociências e Materiais Avançados.	
<b>Projeto</b>	<b>Número de bolsas e duração</b>	<b>Coordenador</b>
Avanços disruptivos em Tecnologia Quânticas: Desenvolvimento tecnológico e inovação estratégicos para o século XXI	01 bolsa de 01 mês	Prof. Fernando Luis da Silva Semião fernando.semiao@ufabc.edu.br
Espectroscopia, espectrometria e simulação computacional aplicadas ao estudo de biomoléculas e suas interações com o ambiente	01 bolsa de 01 mês	Prof. Mauricio Domingues Coutinho Neto mauricio.neto@ufabc.edu.br
Física de Partículas e Campos: descobertas e inovações para um novo milênio	01 bolsa de 01 mês	Prof. Marcelo Augusto Leigui de Oliveira marcelo.leigui@ufabc.edu.br
Materiais avançados para aplicações estruturais e funcionais	01 bolsa de 01 mês	Prof. Sydney Ferreira Santos sydney.ferreira@ufabc.edu.br
Materiais avançados: estudos fundamentais e aplicados	01 bolsa de 01 mês	Prof. Fabio Furlan Ferreira fabio.furlan@ufabc.edu.br
Síntese, caracterização e simulação de materiais avançados	01 bolsa de 01 mês	Prof. Gustavo Martin Dalpian gustavo.dalpian@ufabc.edu.br

<b>TEMA 3: Desafios da sustentabilidade para o século XXI: energia, tecnologia, desenvolvimento e combate à desigualdade</b>		
<b>PPGs participantes:</b>	Ciência e Tecnologia (Química), Ciências Humanas e Sociais, Nanociências e Materiais Avançados, Planejamento e Gestão do Território.	
<b>Projeto</b>	<b>Número de bolsas e duração</b>	<b>Coordenador</b>
Nanociência para a preservação e recuperação ambiental	02 bolsas de 01 mês	Prof. Derval dos Santos Rosa derval.rosa@ufabc.edu.br
Planejamento e Governança do desenvolvimento sustentável de regiões metropolitanas no Brasil e na América Latina no contexto das mudanças climáticas	01 bolsa de 03 meses	Prof. Klaus Frey klaus.frey@ufabc.edu.br
Transformações catalíticas e eletrocatalíticas para obtenção de energia e produtos de maior valor agregado a partir de biocombustíveis e derivados de petróleo	02 bolsas de 01 mês	Profa. Janaina de Souza Garcia janaina.garcia@ufabc.edu.br

<b>TEMA 4: Tecnologias da Informação e Comunicação, Sistemas Complexos e Aplicações Inteligentes</b>		
<b>PPGs participantes:</b>	Biosistemas, Ciência e Tecnologia ( Química), Ciência da Computação, Ciências Humanas e Sociais, Engenharia da Informação, Matemática, Neurociência e Cognição, Planejamento e Gestão do Território	
<b>Projeto</b>	<b>Número de bolsas e duração</b>	<b>Coordenador</b>
Ciência Orientada a Dados	01 bolsa de 01 mês	Prof. David Correa Martins Junior david.martins@ufabc.edu.br
Combinatória e aplicações em Bioinformática, Cientometria, e Computação Gráfica.	01 bolsa de 01 mês	Prof. João Paulo Gois joao.gois@ufabc.edu.br
Desenvolvimento e avaliação de tecnologias inovadoras para mediar a aprendizagem	01 bolsa de 01 mês	Prof. André Luiz Brandão andre.brandao@ufabc.edu.br



---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 452 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.002414/2020-71**

**Santo André-SP, 15 de abril de 2020.**

Concede Licença Gestante e Prorrogação de Licença Gestante à servidora Mariana Moraes de Oliveira Sombrio.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora MARIANA MORAES DE OLIVEIRA SOMBRIO, SIAPE 3155739, pelo período de 12/03/2020 até 09/07/2020, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 10/07/2020 até 07/09/2020, nos termos do Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.

*(Assinado digitalmente em 15/04/2020 14:08 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **452**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/04/2020** e o código de verificação: **8620ff1ff4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 456 / 2020 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.002440/2020-07**

**Santo André-SP, 16 de abril de 2020.**

Cancelar, a pedido, os períodos de licença para capacitação concedidos ao servidor Matheus Mendes de Oliveira

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Cancelar, a pedido, os períodos de licença para capacitação concedidos ao servidor MATHEUS MENDES DE OLIVEIRA, SIAPE 2110829, conforme Portaria nº 892/2019/SUGPE, publicada no Boletim de Serviço nº 873 de 05/09/2019.

*(Assinado digitalmente em 16/04/2020 16:37 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **456**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/04/2020** e o código de verificação: **3b57a1b296**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Leandro Alvarez de Lima

**Matrícula SIAPE:** 1522036

**Cargo:** Analista de TI

**Função:** Apoio ao Desenvolvimento de Soluções Administrativas

**Código da Função:** FG-5

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** FG-5

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Soluções do NTI

**Código da Função:** FG-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 511, de 07/12/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 516, de 08/12/2015

**Período do Afastamento:** 27/01/2020 a 10/02/2020

**Motivo do Afastamento:** Licença para capacitação

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Fujiko Yoshimoto Miura

**Matrícula SIAPE:** 1628524

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Lidia Lumi Kawano

**Função Substituída:** Chefe da Divisão Acadêmica da PROPG

**Código da Função:** FG-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPÉ nº 796, de 06/08/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 770, de 07/08/2018

**Período do Afastamento:** 27/01/2020 a 07/02/2020

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Janine Santos Tonin Targino

**Matrícula SIAPE:** 2127742

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Fabiana Vallini

**Função Substituída:** Chefe da Seção de Apoio às Comissões Assessoras dos Conselhos

**Código da Função:** FG-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria da PROAD nº 284, de 01/07/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 382, de 04/07/2014

**Período do Afastamento:** 22/02/2020 a 06/03/2020 e 07/03/2020 a 22/03/2020

**Motivo do Afastamento:** Licença para tratamento da saúde do servidor

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Marcelo Batalha

**Matrícula SIAPE:** 2874820

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Patrícia Gonçalves de Sá

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoal

**Código da Função:** FG-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 207/2020, de 17/02/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 918, de 21/02/2020

**Período do Afastamento:** 27/02/2020 a 06/03/2020

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Gustavo Caetano Torres

**Matrícula SIAPE:** 2148114

**Cargo:** Engenheiro de Segurança do Trabalho

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Angela Shimabukuro

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Obras

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 682, de 01/08/2019, publicada do Boletim de Serviço nº 863, de 02/08/2019

**Período do Afastamento:** 02/03/2020 a 27/03/2020

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Patrícia Alves Moreira

**Matrícula SIAPE:** 1551803

**Cargo:** Administradora

**Função:** Chefe da Divisão de Desenvolvimento Estratégico e Governança da AUDIN

**Código da Função:** FG-2

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Rosana de Carvalho Dias

**Função Substituída:** Chefe da Auditoria Interna

**Código da Função:** CD-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 906, de 28/08/2018, publicada no DOU nº 167, de 29/08/2018, Seção 2, página 16

**Período do Afastamento:** 01/04/2020 a 30/04/2020

**Motivo do Afastamento:** Licença para Capacitação

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Wellington Teixeira Gonçalves

**Matrícula SIAPE:** 1089479

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Paula Rondinelli

**Função Substituída:** Coordenador de Assuntos Comunitários

**Código da Função:** FG-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 967, de 12/09/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 876, de 13/09/2019

**Período do Afastamento:** 20/01/2020 a 02/03/2020

**Motivo do Afastamento:** Vacância de titular da função

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Olympio Barbanti Júnior

**Matrícula SIAPE:** 1326285

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Alessandra de Castilho

**Função Substituída:** Coordenador da Assessoria de Comunicação e Imprensa

**Código da Função:** CD-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria da Reitoria nº 216, de 12/06/2019, publicada no DOU nº 114, de 14/06/2019, Seção 2, página 47

**Período do Afastamento:** 24/03/2020 a 20/04/2020

**Motivo do Afastamento:** Licença Gestante

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Renata Rodrigues Sena Nogueira

**Matrícula SIAPE:** 2109997

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Silas Araújo Leite de Oliveira

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPÉ nº 133, de 14/02/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 819, de 15/02/20219

**Período do Afastamento:** 22/04/2020 a 24/04/2020

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Arlindo Francisco da Rosa

**Matrícula SIAPE:** 2739294

**Cargo:** Contador

**Função:** Chefe da Seção de Controle de Recursos Orçamentários da PROPG

**Código da Função:** FG-4

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Leandro Amirati do Amaral

**Função Substituída:** Coordenador Orçamentário e Financeiro da PROPG

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPPE nº 143, de 21/02/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 821, de 22/02/2019

**Período do Afastamento:** 27/02/2020 a 27/03/2020 e 30/03/2020 a 03/04/2020

**Motivo do Afastamento:** Licença para Capacitação e Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Marcela Aparecida Sato Pinheiro

**Matrícula SIAPE:** 1824595

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Natália Paranhos Caoduro

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Serviços da P.U. Campus SBC

**Código da Função:** FG-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 381/2020 da SUGEPE, de 16/03/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 924, de 17/03/2020

**Período do Afastamento:** 30/03/2020 a 17/04/2020 e 22/04/2020 a 30/04/2020

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Tamiko de Freitas Cascales

**Matrícula SIAPE:** 2127862

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Márcio Huerta Rodrigues Alvesi

**Função Substituída:** Chefe da Seção de Atendimento ao Discente da PROGRAD

**Código da Função:** FG-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria da SUGEPE nº 1.1178, de 05/12/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 899, de 06/12/2019

**Período do Afastamento:** 01/03/2020 a 30/03/2020

**Motivo do Afastamento:** Licença para capacitação

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Bruno Luiz Scarafiz

**Matrícula SIAPE:** 2736273

**Cargo:** Administrador

**Função:** Chefe da Divisão de Importação

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Vanessa Cervelin Segura

**Função Substituída:** Pró-Reitora Adjunta de Administração

**Código da Função:** CD-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria da Reitoria nº 343, de 11/03/2020, publicada no DOU nº 50, de 13/03/2020, Seção 2, página 43

**Período do Afastamento:** 13/04/2020 a 17/04/2020

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 13/2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.002406/2020-24**

**Santo André-SP, 15 de abril de 2020.**

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Mauro Rogerio Cosentino**, matrícula SIAPE nº **2193285**, Processo nº **23006.002151/2020-08**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 01/12/1986 a 26/01/1987, 08/05/1989 a 06/10/1989, 10/01/1994 a 13/04/2000, 01/05/2000 a 30/06/2000, 08/01/2001 a 31/03/2001, 01/04/2001 a 17/05/2002, totalizando 3.049 dias, ou seja, 8 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria.

***(Assinado digitalmente em 15/04/2020 12:12)***

**EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2020**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **15/04/2020** e o código de verificação: **bce0c5713c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 14/2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.002407/2020-79**

**Santo André-SP, 15 de abril de 2020.**

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento parcial do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Patricia Helena Fernandes Cunha**, matrícula SIAPE nº **2206863**, Processo nº **23006.002152/2020-44**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 01/10/2016 a 01/12/2016, totalizando 62 dias, ou seja, 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s), com base no art. 100, da Lei nº 8.112/90; no período de 14/02/1997 a 01/02/2002, totalizando 1.814 dias, ou seja, 4 ano(s), 11 mês(es) e 24 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; no período de 01/10/1983 a 23/12/1983, 01/03/1988 a 01/11/1988, 01/02/1992 a 08/09/1992, 09/09/1992 a 14/12/1993, 04/10/1994 a 13/02/1997, 02/02/2002 a 17/12/2014, 01/01/2015 a 31/01/2015, 01/02/2015 a 30/09/2016, totalizando 7.207 dias, ou seja, 19 ano(s), 9 mês(es) e 2 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; perfazendo o total geral de 9.083 dias, ou seja, 24 ano(s), 10 mês(es) e 23 dia(s) averbados para fins de aposentadoria. Em razão da posse em cargo público na UFABC em 02/12/2016, deixou-se de averbar o período de 02/12/2016 a 10/12/2016.

***(Assinado digitalmente em 15/04/2020 12:15)***

**EDUARDO SCORZONI RE**  
**SUPERINTENDENTE (Titular)**  
**Matrícula: 1680301**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2020**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **15/04/2020** e o código de verificação: **10c7d2914a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 15/2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.002408/2020-13**

**Santo André-SP, 15 de abril de 2020.**

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Jorge Tomioka**, matrícula SIAPE nº **1544371**, Processo nº **23006.002153/2020-99**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 18/08/2000 a 17/12/2004, totalizando 1.580 dias, ou seja, 4 ano(s), 4 mês(es) e 0 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria.

***(Assinado digitalmente em 15/04/2020 12:19)***

**EDUARDO SCORZONI RE**  
**SUPERINTENDENTE (Titular)**  
**Matrícula: 1680301**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2020**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **15/04/2020** e o código de verificação: **caaaf0632a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 16/2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.002409/2020-68**

**Santo André-SP, 15 de abril de 2020.**

Após análise da documentação apresentada, atestamos o indeferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Josiane Francez Pereira**, matrícula SIAPE nº **2389301**, Processo nº **23006.002154/2020-33**, conforme razões expostas para revisão da Certidão de Tempo de Contribuição, de acordo com Atestado entregue a (o) interessado (a).

***(Assinado digitalmente em 15/04/2020 12:21)***

**EDUARDO SCORZONI RE**  
**SUPERINTENDENTE (Titular)**  
**Matrícula: 1680301**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano: **2020**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **15/04/2020** e o código de verificação: **08fc756b48**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 17/2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.002410/2020-92**

**Santo André-SP, 15 de abril de 2020.**

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento parcial do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Olympio Barbanti Junior**, matrícula SIAPE nº **1326285**, Processo nº **23006.000992/2020-72**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 26/02/1980 a 30/06/1980, 15/08/1980 a 07/11/1980, 10/11/1980 a 28/07/1981, 24/08/1981 a 31/07/1982, 01/08/1982 a 31/08/1982, 01/09/1982 a 26/03/1983, 06/07/1983 a 14/05/1985, 01/12/1985 a 30/09/1986, 01/10/1986 a 31/10/1990, 01/11/1990 a 01/06/1992, 01/09/1995 a 30/04/1999, 01/06/1999 a 31/10/1999, 08/01/2001 a 31/01/2003, 03/02/2003 a 31/12/2004, 01/01/2005 a 31/01/2005, 01/02/2005 a 31/12/2006, 01/01/2007 a 31/01/2007, 01/02/2007 a 05/08/2008, 01/08/2009 a 31/08/2009, 01/02/2011 a 15/06/2011, totalizando 8.525 dias, ou seja, 23 ano(s), 4 mês(es) e 10 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo (CPOR/SP/2ªRM /1930) Centro Solar dos Andradas, no período de 19/02/1979 a 15/08/1979, 01/07/1980 a 14/08/1980, totalizando 223 dias, ou seja, 0 ano(s), 7 mês(es) e 28 dia(s), com base no art. 100 da Lei nº 8.112/90; Câmara dos Deputados, no período de 02/06/1992 a 30/06/1993, totalizando 394 dias, ou seja, 1 ano(s), 0 mês(es) e 29 dia(s), com base no art. 100 da Lei nº 8.112/90; perfazendo o total geral de 9.142 dias, ou seja, 25 ano(s), 0 mês(es) e 17 dia(s) averbados para fins de aposentadoria. Em razão de concomitância de datas, deixou-se de averbar o período de 01/07/1980 a 14/08/1980 e de 02/06/1992 a 30/06/1992. Em razão da posse em cargo público na UFABC em 29/04/2015, deixou-se de averbar os períodos de 01/03/2016 a 31/03/2016, 01/10/2017 a 31/10/2017 e 01/06/2019 a 30/06/2019.

***(Assinado digitalmente em 15/04/2020 12:28)***

**EDUARDO SCORZONI RE**  
**SUPERINTENDENTE (Titular)**  
**Matrícula: 1680301**



Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano: **2020**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **15/04/2020** e o código de verificação: **51ea5c688d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 18/2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.002411/2020-37**

**Santo André-SP, 15 de abril de 2020.**

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Giselle Watanabe**, matrícula SIAPE nº **1690814**, Processo nº **23006.001327/2019-62**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 09/03/2009 a 09/09/2010, totalizando 550 dias, ou seja, 1 ano(s), 6 mês(es) e 5 dia(s), com base no art. 100, da Lei nº 8.112/90; no período de 02/01/1995 a 12/12/1995, 01/07/1996 a 23/02/2000, 02/10/2000 a 11/02/2002, 01/02/2003 a 13/05/2004, 20/05/2004 a 06/01/2006, 01/02/2006 a 08/03/2009, totalizando 4.368 dias, ou seja, 11 ano(s), 11 mês(es) e 23 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; perfazendo o total geral de 4.918 dias, ou seja, 13 ano(s), 5 mês(es) e 23 dia(s) averbados para fins de aposentadoria.

***(Assinado digitalmente em 15/04/2020 12:37)***

**EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2020**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **15/04/2020** e o código de verificação: **01bd3dcfaa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 19/2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.002412/2020-81**

**Santo André-SP, 15 de abril de 2020.**

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento parcial do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Vitor Vieira Vasconcelos**, matrícula SIAPE nº **2548506**, Processo nº **23006.002155/2020-88**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 01/06/2016 a 19/01/2017, totalizando 233 dias, ou seja, 0 ano(s), 7 mês(es) e 23 dia(s), com base no art. 100, da Lei nº 8.112/90; no período de 01/08/2005 a 31/08/2005, 01/09/2005 a 31/10/2005, 01/11/2005 a 30/11/2005, 01/06/2006 a 30/06/2006, 01/07/2006 a 31/08/2006, 01/04/2009 a 30/04/2009, 01/06/2009 a 30/06/2009, 01/09/2014 a 30/09/2014, 01/02/2015 a 31/05/2016, totalizando 786 dias, ou seja, 2 ano(s), 1 mês(es) e 26 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no período de 13/09/2006 a 18/03/2008, totalizando 553 dias, ou seja, 1 ano(s), 6 mês(es) e 8 dia(s), com base no art. 100 da Lei nº 8.112/90; Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no período de 09/07/2010 a 31/07/2014, totalizando 1.484 dias, ou seja, 4 ano(s), 0 mês(es) e 24 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; perfazendo o total geral de 3.056 dias, ou seja, 8 ano(s), 4 mês(es) e 16 dia(s) averbados para fins de aposentadoria. Deixou-se de averbar o período laborado ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, conforme razões expostas para revisão da Certidão de Tempo de Contribuição, de acordo com Atestado entregue a (o) interessado (a).

***(Assinado digitalmente em 15/04/2020 14:28)***

**EDUARDO SCORZONI RE**  
**SUPERINTENDENTE (Titular)**  
**Matrícula: 1680301**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2020**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **15/04/2020** e o código de verificação: **77dfe0727e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 20/2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.002413/2020-26**

**Santo André-SP, 15 de abril de 2020.**

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Luciana Zaterka**, matrícula SIAPE nº **1945050**, Processo nº **23006.002156/2020-22**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 08/03/1991 a 30/06/1991, 05/03/1992 a 24/11/1993, 03/02/1997 a 20/04/1999, 01/06/1999 a 31/07/1999, 01/08/2002 a 12/12/2002, 01/07/2003 a 31/08/2003, 01/11/2004 a 30/11/2004, 14/02/2005 a 21/12/2007, 21/01/2008 a 16/12/2011, totalizando 4.302 dias, ou seja, 11 ano(s), 9 mês(es) e 17 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria.

***(Assinado digitalmente em 15/04/2020 14:30)***

**EDUARDO SCORZONI RE**  
**SUPERINTENDENTE (Titular)**  
**Matrícula: 1680301**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano: **2020**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **15/04/2020** e o código de verificação: **252b07d782**